



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Portugal é hoje o maior consumidor de peixe por habitante na Europa mas depara-se com um sério problema que é a falta de mão de obra na pesca.

O sector das pescas tem ao longo dos anos sofrido de vários problemas, nomeadamente a falta de estratégia nacional, a elevada carga burocrática, a inexistência de um primeiro preço de venda que seja justo, uma gestão correta da biomassa, entre outros.

Reconhecendo que a vida de um pescador não é uma vida fácil e por isso pouco atrativa para os jovens, devemos estar atentos e proporcionar as melhores condições para os jovens que queiram abraçar esta atividade.

Segundo informações que recolhemos em algumas zonas do país e nomeadamente no Algarve tem havido procura para o curso de Pescador mas a formação está estagnada devido à falta de verbas do For-Mar.

Esta situação vem criar mais um problema, uma vez que está a colocar em causa o próprio rejuvenescimento dos profissionais do sector e assim a sua sustentabilidade.

Assim, e face ao exposto, solicitamos a V. Exas., **ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Exª a Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo a seguinte pergunta, para que o Ministério do Mar possa prestar os seguintes esclarecimentos:**

1 – Confirma o Governo que em grande do país a formação profissional de novos pescadores está estagnada por falta de verbas no For-Mar?

2 – Qual o futuro para o sector das pescas quando se falha na medida elementar que é a formação de pescadores?

Palácio de São Bento, 8 de novembro de 2017

Deputado(a)s

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

HELOÍSA APOLÓNIA(PEV)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.